



Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO

DECRETO N° 0549/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que, foi homologada a Portaria n° 023/2023 de 01 de setembro de 2023, concedendo Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição- Magistério, em favor da Servidora, conforme o Decreto sob o n° 0548/2023 de 01 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° – Fica inativada no quadro permanente desta Prefeitura, a partir de **01 de setembro de 2023**, a servidora pública municipal Sr^a. **ANEISE NOGUEIRA DE FARIA**, inscrita no CPF sob o n° 433.315.801-04, matrícula n° 67, no cargo de Professora Letras/Língua Inglesa PIV, Letra “E”, conforme a Portaria do IPAMI sob n° 023/2023 de 01/09/2023, que concede **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.**

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 01 de setembro de 2023.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 01/09/2023.


Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria n° 0908/2022